



PROJETO DE LEI Nº 2005 /2021
(Vereador Reginaldo Alves da Silva)

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE
NO CAMPO NO MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN.**

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta:

Art. 1º- Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Saúde no Campo no Município de Pau dos Ferros com objetivo de promover assistência em saúde à população rural.

Art. 2º- São diretrizes do Programa:

- I - realizar atendimentos médicos e coleta de exames nas localidades rurais do Município;
- II - promover orientação médica, diagnósticos, controle, tratamento e prevenção de doenças da população rural de Pau dos Ferros;
- III - promover atendimento itinerante de saúde na área rural do Município de Pau dos Ferros;
- IV - orientar à população rural sobre o manuseio correto de defensivos agrícolas e demais procedimentos e cuidados com a saúde relacionados ao dia a dia da vida no campo;
- V - contribuir para a redução das vulnerabilidades em saúde das populações do campo, desenvolvendo ações integrais voltadas para a saúde do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência, da criança e do adolescente, do homem e do trabalhador;
- VI - reduzir os acidentes e agravos relacionados aos processos de trabalho no campo, advindo do risco ergonômico do trabalho no campo e da exposição contínua aos raios ultravioleta;
- VII - promover planejamentos participativos capazes de identificar as demandas de saúde das populações do campo e definir metas, estratégias e ações específicas para sua atenção;
- VIII - apoiar a expansão da participação das representações da população do campo nos espaços de gestão participativa em saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Gabinete do Ver. Reginaldo Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____	
_____ Francisca Itacira Aires Nunes Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: <u>14/10/2024</u>	
HORA: <u>10:24</u>	
_____ NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES Diretora Legislativa	

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a implantação do Programa Saúde no Campo no Município de Pau dos Ferros com objetivo de promover assistência médica à população rural.

O Programa Saúde no Campo expressa o compromisso político de garantir o direito e o acesso à saúde pública da população rural, considerando seus princípios fundamentais de equidade, universalidade e integralidade. O processo de sua construção baseou-se nas evidências das desigualdades e necessidades em saúde dessa população.

No caso, o programa Saúde no Campo é previsto por meio de normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de ação destinada a promover assistência médica à população rural.

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que: